

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.14.02

1 - DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços em confecção, montagem e instalação de móveis sob medida de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa, pessoa física e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro.

2. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A prestação dos serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamentação da modalidade PREGÃO, na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e Lei Municipal 385/2021, alterada pela Lei Municipal nº 387/2021 (**que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoas físicas, microempreendedores individuais e sociedade cooperativas, âmbito local, Art. 1º, parágrafo segundo, inciso I**), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P. UNIT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PROJETADO EM MDF	M²	20	913,33
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE BANCADA PROJETADA EM MDF	M².	20	963,33
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE PRATELEIRA EM MDF	M²	30	126,66
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONserto E REPARO DE MÓVEIS	Serv.	36	261,33
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE BIRÓ DE TRABALHO PROJETADO EM MDF	M²	15	854,33
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TROCA E REPAROS DE VIDRO	Serv.	26	355,33
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE PAINEL PROJETADO EM MDF	M²	20	506,66

4- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



6/4 2022



- a) Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório;
- b) Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no Termo de Referência;
- c) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

5- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;
- c) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- d) Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Edital.

6. DOS RECURSOS ALOCADOS

Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência serão provenientes da dotação orçamentária prevista no preâmbulo deste edital.

7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, o Departamento financeiro efetuará o pagamento do preço ajustado no contrato, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou depósito bancário, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser de acordo com o estabelecido no contrato.

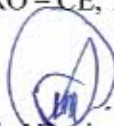
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Empresa se responsabilizará em manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no



procedimento licitatório, devendo comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

PIQUET CARNEIRO – CE, 14 de junho de 2022.



Neila Maria Vitoriano de Sousa
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
66 2022
